



CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
Justino José de Oliveira

**RELATÓRIO DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE ALEGRETE DO PIAUÍ-PI**

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ-PI
TEMA: RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2025
PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025
ORDENADOR DE DESPESAS: CLAUDILTO RODRIGUES RAMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ

Justino José de Oliveira

1. APRESENTAÇÃO

Apresenta-se o Relatório da Gestão Institucional, o qual integra a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2025.

O presente Relatório tem por finalidade apresentar, de forma clara e objetiva, a execução fiscal e financeira da Câmara Municipal de Alegrete do Piauí-PI no exercício de 2025, em conformidade com as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Ademais, busca evidenciar as principais ocorrências relacionadas à execução dos programas e de suas respectivas ações desenvolvidas ao longo do referido período, bem como demonstrar as variações verificadas e os resultados alcançados com a implementação dessas iniciativas.

1.1 COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal, órgão do Município de Alegrete do Piauí, detentor de independência administrativa, orçamentária e financeira, exerce as funções inerentes ao Poder Legislativo no âmbito municipal. Cumpre-lhe, portanto, produzir atos normativos primários de interesse local e atuar como órgão orientador e fiscalizador do emprego dos recursos públicos.

A Câmara Municipal de Alegrete do Piauí é composta de 09 (nove) vereadores eleitos pelo povo, pelo sistema proporcional, para um mandato de quatro anos. Dentre os Edis, é eleita a Mesa Diretora da Câmara para um mandato de dois anos, permitida a recondução.

Para o desempenho de suas atividades típicas, a Câmara Municipal constitui Comissões Parlamentares - permanentes ou temporárias - com funções legislativas e fiscalizadoras, na forma definida na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno. No cumprimento de suas funções, as Comissões constituem também uma via institucional de comunicação entre o Poder Legislativo e a sociedade.

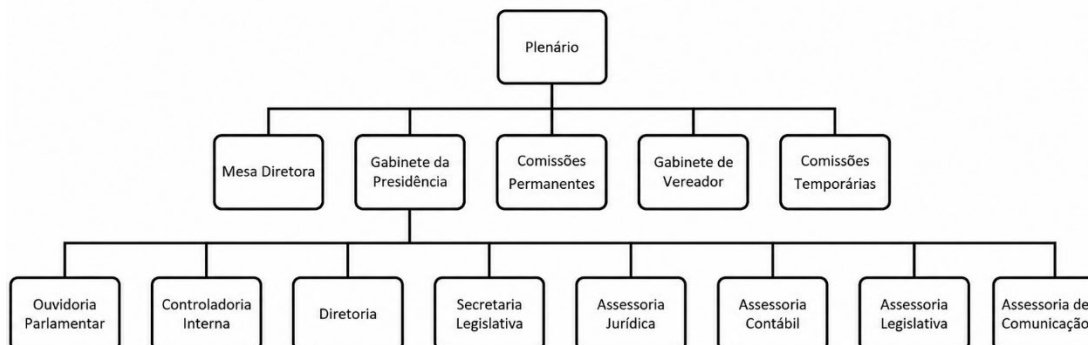


CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ

Justino José de Oliveira

ORGANOGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ



2. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

Para o exercício completo, temos o seguinte quadro:

RCL Total: R\$ 35.395.857,39

RCL Ajustada (Endividamento): R\$ 33.705.671,67

RCL Ajustada (Despesa com Pessoal): R\$ 592.859,95

3. DESPESA COM PESSOAL

Mediante análise dos demonstrativos de folhas de pagamento do Poder Legislativo, incluindo o subsídio de Vereadores, conclui-se que no exercício de 2025, o limite de 70% imposto pelo art. 29-A, da Constituição Federal/88, foi garantido:

Despesa Total com Pessoal: R\$ 592.859,92

Percentual sobre RCL Ajustada: 1,76%

3.1 COMPOSIÇÃO:

Vencimentos e vantagens: R\$ 534.009,48

Obrigações patronais: R\$ 58.850,47.

3.2 LIMITES:



CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
Justino José de Oliveira

Máximo: 6,00%;

Prudencial: 5,70%;

Alerta: 5,40%.

4. DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Caixa Bruto: R\$ 80,42

Caixa Líquido: R\$ 129,90

Restos a pagar: R\$ -49,48

5. ENDIVIDAMENTO

Dívida Consolidada Líquida: R\$ 0,00;

Garantias: R\$ 0,00;

Operações de Crédito: R\$ 0,00.

**6. RELATÓRIO (RGC) DAS LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2025**

No exercício de 2025, a Câmara Municipal de Alegrete do Piauí-PI promoveu contratações administrativas voltadas ao atendimento de necessidades essenciais ao funcionamento institucional, à manutenção da regularidade técnico-administrativa, ao suporte às atividades parlamentares e ao fortalecimento da infraestrutura física e operacional da Casa Legislativa. A documentação analisada evidencia a formalização de ajustes decorrentes de inexigibilidade, dispensa de licitação e concorrência eletrônica, cada qual adotada conforme a natureza do objeto e a finalidade administrativa pretendida.

CONTRATO	ORIGEM	OBJETO RESUMIDO	CONTRATADO	VALOR GLOBAL	FINALIDADE
001/2025	Inexigibilidade 001/2025	Assessoria Jurídica	Alcenor Lopes Sociedade Individual de Advocacia	R\$ 114.000,00	Assessoria Jurídica para a Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
Justino José de Oliveira

002/2025	Inexigibilidade 002/2025	órgão especializado na publicação dos atos oficiais dos Municípios do Estado do Piauí	DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS-ME	R\$ 8.400,00	Constitui objeto do presente Contrato o automático e permanente fornecimento à CÂMARA MUNICIPAL de exemplares das edições diárias do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS
003/2025	Inexigibilidade 003/2025	Serviços técnicos especializados em contabilidade pública	CONPLAN CONTABILIDADE LTDA	R\$ 60.000,00	Assegurar regularidade contábil, balancetes e suporte à execução orçamentária e financeira.
004/2025	Inexigibilidade 004/2025	Locação de Software	STS INFORMATICA LTDA	R\$ 17.105,16	SUPORTE TÉCNICO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
005/2025	Convênio 005/2025	Fornecer assessoria técnica a Câmara Municipal e Assessoria Jurídica	AVEP – União das Câmaras Municipais do Estado do Piauí.	R\$ 6.000,00	objetivo a concessão de auxílio financeiro a título de subvenção Social, para manutenção das atividades Fins da CONVENIENTE, visando a melhoria dos serviços remetidos às Câmaras Municipais.
006/2025	Inexigibilidade 006/2025	Serviços técnicos especializados em contabilidade pública	M M DE SIQUEIRA NUNES CONTABILIDADE LTDA	R\$ 30.000,00	Assegurar regularidade contábil, balancetes e envio do Sagres Folha



CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ

Justino José de Oliveira

O conjunto das contratações realizadas demonstra que a gestão da Câmara concentrou esforços em áreas estratégicas para o desempenho de suas funções institucionais, especialmente no suporte técnico às contratações, na regularidade contábil e de pessoal, na manutenção administrativa, na modernização dos meios eletrônicos de contratação e no investimento em infraestrutura. Sob esse especto, as licitações e contratações promovidas no período não se limitaram à satisfação de demandas rotineiras, mas também revelaram preocupação com o aperfeiçoamento da estrutura de governança, da capacidade operacional e das condições materiais de funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

6.1 CONTRATAÇÕES TÉCNICAS E DE ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO

No exercício em análise, a Câmara Municipal celebrou contratações de natureza técnica voltadas ao fortalecimento da segurança jurídica, da regularidade contábil e da conformidade administrativa de seus atos. Entre elas, destaca-se a contratação de serviços especializados para acompanhamento de processos administrativos, licitações e contratos, cuja finalidade institucional consiste em oferecer suporte técnico qualificado à condução das contratações públicas, colaborar na adequada instrução dos procedimentos e contribuir para a observância das exigências legais aplicáveis à Administração Pública. Trata-se de medida com repercussão direta na governança das contratações, na mitigação de riscos formais e no aperfeiçoamento dos fluxos processuais internos.

Também se mostra relevante a contratação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública, compreendendo assessoria, consultoria e elaboração de balancetes mensais. A finalidade dessa contratação reside na necessidade de assegurar a regularidade dos registros contábeis, o acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como o suporte à produção das informações necessárias à transparência, ao controle interno e à prestação de contas perante os órgãos competentes. Sua importância institucional decorre do fato de que a consistência da informação contábil constitui elemento essencial à boa gestão pública e à legitimidade dos atos administrativos



CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ

Justino José de Oliveira

praticados pela Câmara.

No mesmo eixo técnico-administrativo, verifica-se a contratação destinada à execução da folha de pagamento e das obrigações acessórias correlatas, incluindo alimentação de sistemas oficiais e cumprimento de deveres declaratórios perante órgãos de controle e fiscalização. A finalidade desse ajuste está associada à regularidade da gestão de pessoal, à tempestividade das informações prestadas pela Câmara e ao correto processamento das rotinas remuneratórias e previdenciárias. Em termos institucionais, a contratação contribui para a estabilidade administrativa, para o cumprimento das obrigações legais e para a consistência dos registros funcionais e financeiros da Casa Legislativa.

6.2 CONTRATAÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, LOGÍSTICO E OPERACIONAL

No âmbito do apoio administrativo e logístico, a Câmara formalizou contratações voltadas à manutenção da rotina interna e ao atendimento das necessidades operacionais dos seus setores. Dentre essas medidas, destaca-se a aquisição de combustíveis, cuja finalidade é viabilizar deslocamentos institucionais e fornecer suporte logístico às atividades que demandem mobilidade, seja para cumprimento de compromissos oficiais, diligências administrativas ou demais ações inerentes ao funcionamento do Poder Legislativo. Tal contratação, embora de caráter acessório, desempenha papel relevante na sustentação da atividade administrativa.

Foi igualmente formalizada contratação para aquisição de material de consumo, abrangendo itens destinados ao expediente, à limpeza, à organização administrativa e ao apoio das atividades rotineiras da Câmara. Essa contratação se mostra indispensável à preservação das condições básicas de funcionamento do ambiente institucional, contribuindo para a operacionalidade dos setores internos, para a manutenção da estrutura física e para o atendimento das necessidades ordinárias do cotidiano administrativo.

A contratação de serviços de comunicação multimídia e acesso à internet evidencia a necessidade de garantir infraestrutura mínima de conectividade para o desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas. Em uma realidade de



CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ

Justino José de Oliveira

crescente digitalização dos serviços públicos, a conectividade é condição essencial para comunicação institucional, alimentação de sistemas oficiais, consultas processuais, produção de documentos, remessa de informações e utilização de plataformas eletrônicas vinculadas à gestão pública. Assim, a contratação em referência contribui diretamente para a continuidade e funcionalidade dos serviços internos da Câmara.

Ainda nesse grupo, insere-se a locação de veículo, contratação destinada a assegurar apoio logístico e mobilidade institucional para o atendimento das demandas da Câmara. Sua finalidade está relacionada ao transporte necessário ao desempenho de atividades administrativas e oficiais, oferecendo suporte material ao deslocamento de agentes e ao cumprimento de atribuições que dependam de locomoção regular. Trata-se de ajuste que reforça a estrutura operacional da Casa e amplia sua capacidade de resposta às demandas institucionais.

6.3 CONTRATAÇÕES VOLTADAS À MELHORIA DA ESTRUTURA FUNCIONAL E INSTITUCIONAL DA CÂMARA

Dentre as contratações realizadas no exercício, merecem destaque aquelas voltadas ao aprimoramento das condições materiais de funcionamento da atividade legislativa e à organização institucional da Casa. Nesse contexto, a aquisição de microfones de mesa possui finalidade diretamente relacionada à melhoria da estrutura de áudio do plenário e dos ambientes de reunião, favorecendo a realização de sessões, audiências públicas, reuniões e demais atos oficiais. Tal contratação contribui para aprimorar a comunicação interna, a condução dos trabalhos parlamentares e a funcionalidade do ambiente de deliberação legislativa.

Da mesma forma, a aquisição de materiais personalizados para uso institucional, tais como carteiras, broches, galeria de vereadores, prismas, canetas, quadro do presidente e adesivos, deve ser compreendida sob enfoque administrativo e organizacional. A finalidade do ajuste consiste em promover a padronização visual da Câmara, reforçar a identificação institucional dos agentes políticos e contribuir para a organização do espaço legislativo e da representação formal da Casa. No contexto do Relatório de Gestão, essa contratação deve ser apresentada como medida de apoio institucional, vinculada à organização interna e à funcionalidade



CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ

Justino José de Oliveira

dos ambientes, evitando-se qualquer leitura de caráter meramente promocional.

6.4 MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

No exercício de 2025, a Câmara também adotou medida relevante no campo da modernização administrativa, ao formalizar ajuste voltado à disponibilização de sistema eletrônico integrado para processamento de pregão eletrônico, dispensa eletrônica e demais modalidades de contratação, com integração à Plataforma +Brasil e ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sem ônus financeiro direto para a Administração. Essa contratação representa avanço importante em matéria de governança, eficiência, transparência e digitalização dos procedimentos de compras públicas.

Sob o aspecto institucional, a adoção de plataforma eletrônica contribui para maior padronização dos procedimentos, reforço da publicidade dos atos, ampliação do acesso às contratações públicas, alinhamento com as exigências normativas contemporâneas e fortalecimento dos mecanismos de controle. Ainda que não haja ônus financeiro direto no ajuste analisado, seu valor administrativo é significativo, pois fornece infraestrutura tecnológica essencial para a realização de procedimentos eletrônicos de contratação, em conformidade com a evolução do regime jurídico das licitações públicas.

6.5 ANÁLISE DOS RESULTADOS INSTITUCIONAIS DAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS

A análise conjunta das contratações realizadas no exercício permite afirmar que a Câmara Municipal de Alegrete do Piauí-PI direcionou suas ações para assegurar a continuidade do funcionamento administrativo, a regularidade das rotinas contábeis e de pessoal, a manutenção dos meios logísticos e tecnológicos necessários à gestão, a melhoria das condições materiais para o exercício das atividades legislativas e o investimento na expansão da infraestrutura institucional. Em outras palavras, as contratações efetuadas em 2025 atenderam tanto necessidades imediatas de manutenção da máquina administrativa quanto objetivos de aperfeiçoamento estrutural e modernização da gestão pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ

Justino José de Oliveira

Importa registrar, todavia, que a presente avaliação foi elaborada com base nos extratos e contratos encaminhados, razão pela qual os resultados aqui descritos correspondem, em grande medida, à finalidade administrativa identificada em cada objeto contratual e à contribuição institucional esperada ou demonstrada pela natureza do ajuste. A aferição material e quantitativa de resultados específicos, como entrega física, consumo efetivo, indicadores de eficiência, percentual de execução ou impactos concretos mensuráveis, depende da análise complementar de documentos de execução, tais como notas fiscais, atestos, relatórios do fiscal do contrato, medições e demais registros administrativos pertinentes.

7 GESTÃO DOCUMENTAL

7.1 ATIVIDADES

No exercício da atividade legislativa, a Câmara Municipal deve observar os comandos da Constituição Federal, art. 30, combinado com os dispositivos da Lei Orgânica Municipal, segundo as quais, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber.

Durante o período abrangido pelo presente Relatório, foram realizadas 17 (dezessete) sessões ordinárias e nenhuma sessão extraordinária, no âmbito das atividades legislativas desta Casa. No referido interstício, foram regularmente apreciados e submetidos à deliberação plenária 13 (treze) projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo, 2 (dois) projetos de lei de iniciativa do Poder Legislativo, bem como 2 (dois) Projetos de Decreto Legislativo e 1 (um) projeto de Resolução.

Registre-se que todas as proposições legislativas apresentadas foram devidamente aprovadas pelo Plenário, observando-se o regular trâmite regimental e as disposições legais aplicáveis, evidenciando a plena atuação das funções institucionais desta Casa Legislativa.

O resultado quantitativo das atividades que tramitaram por esta Câmara Municipal de Alegrete do Piauí-PI, em 2025, pode ser demonstrada pela tabela abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ

Justino José de Oliveira

ATIVIDADES	QUANTIDADE
Sessões Ordinárias	17
Sessões Extraordinárias	05
Ofícios	38
Portarias	05
Projetos de leis de autoria do Executivo	13
Projetos de leis de autoria do Executivo Aprovados	13
Projetos de leis de autoria do Legislativo	2
Projetos de leis de autoria do Legislativo Aprovados	2
Projetos de Decreto Legislativo	2
Projetos de Decreto Legislativo - Aprovados	2
Projetos de Resolução	1
Projetos de Resolução - Aprovados	1
Audiências Públicas	2

7.2 AÇÕES EXECUTAS

7.2.1 DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E MATÉRIAS DISCUTIDAS, VOTADAS E APROVADAS

No ano de 2025 foram um total de 17 (dezessete) Sessões Ordinárias:



CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ

Justino José de Oliveira

Ata de Abertura

Ata de abertura dos trabalhos legislativos realizada em 01 de janeiro de 2025 posse do Prefeito e Vice-prefeito e posse dos Vereadores para o quadriênio 2025 a 2028.

1ª Sessão Ordinária – 20/03/2025

Constou da ordem do dia a apreciação e votação do Projeto de Lei nº353/2025, que dispõe sobre autorização do poder executivo a contratar Operação de crédito com o Banco do Brasil S.A e dá outras providências, tendo sido aprovado em sua forma original na sessão realizada.

2ª Sessão Ordinária – 07/02/2025

Repasse escolar aos professores por crianças laudadas e Projeto de Lei 350/2025 que revoga a Lei Municipal no 334/2023, de 01/12/2023, publicada na edição IVCMLXVII do Diário Oficial dos Municípios do Piauí, e autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar por intermédio de certame licitatório, modalidade leilão público, os bens móveis considerados inservíveis (ociosos, irrecuperáveis e/ou antieconômicos) da Prefeitura Municipal de Alegrete do Piauí, estado do Piauí, e dá outras providencias." sendo colocado em votação e aprovado por todos.

3ª Sessão Ordinária – 21/02/2025

Sessão realizada sem registro de matérias relevantes para deliberação Legislativa, sobre lixo no município, a iluminação pública e falta de água por trás da Rua Manoel Sanches Leal.

4ª Sessão Ordinária – 24/04/2025

votado o Decreto 009/2025 que altera o Decreto 004/2024 que "dispõe sobre concessão do "Título de Cidadão Alegretense do município de Alegrete do Piauí de 2025 e dá outras providências

5ª Sessão Ordinária – 16/05/2025

Projeto de 111 n.º 356/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes



CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ

Justino José de Oliveira

Orçamentária para o exercício de 2026 (LDO), a mesma ficou em apreciação na Câmara devido ao grande volume de páginas e informou ainda que o carro Pipa iria atender a rua com problemas de água.

6ª Sessão Ordinária – 06/06/2025

Foi votada e aprovada por todos. O presidente colocou em votação o Projeto de Lei nº 356/2025 que dispõe sobre "a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o exercício financeiro de 2026 do Município de Alegrete do Piauí 6ª Sessão Ordinária – 23/05/2025.

7ª Sessão Ordinária – 20/06/2025

Foi colocado em votação a gestão pelo asfalto e ao mesmo tempo em que reivindicou que fosse aplicado veneno em partes do asfalto que tem sido danificado por causa do crescimento de matos.

8ª Sessão Ordinária - 08/08/2025

Foi colocado o projeto de sua autoria, tomou como base de apoio do projeto fatos ocorridos na cidade em relação a roubos, pedindo o apoio do Vereadores para o Projeto de Lei ser colocado em prática com a maior brevidade possível, outro tema de destaque em sua fala foi o cumprimento do projeto de lei sobre o plano de cargos e carreiras dos ACS e ACE e o projeto de esportes através da Secretaria de Turismo do Estado, com um campeonato de jiu-jitsu realizado em Alegrete do Piauí, com um final de semana movimentado no esporte com o desenvolvimento da cidade

9ª Sessão Ordinária – 22/08/2025

Projetos Leis nº 360/2025 que "dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026 e dê outras providências" e 361/2025 que "Dispõe sobre a inclusão e alteração de metas e diretrizes ao PPA 2026/2029, LDO para 2026 e foi colocado em votação o Projeto de Lei n.º 358/2025 que "Institui o programa municipal de videomonitoramento em espaços públicos e locais estratégicos de evidência existentes no âmbito do município de Alegrete do Piauí - PI,



CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ

Justino José de Oliveira

estabelecendo diretrizes legais para sua implantação é uso.

7.2.1 RELAÇÃO DE OFÍCIOS EXPEDIDOS – EXERCÍCIO 2025

No exercício de 2025, a Câmara Municipal de Alegrete do Piauí-PI, por intermédio de sua Presidência, desenvolveu regular atividade administrativa e institucional, materializada, dentre outros atos, pela expedição de ofícios destinados a autoridades, órgãos públicos e demais destinatários pertinentes, com vistas à comunicação oficial, solicitação de providências, encaminhamento de informações e fortalecimento das relações institucionais.

Nesse contexto, registra-se a expedição do Ofício Circular nº 001/2025, por meio do qual foi formalizado convite para a inauguração da sede da Câmara Legislativa Vereador Justino José Oliveira, evidenciando a promoção de ato institucional de relevante interesse público. Ademais, foi expedido o Ofício nº 002/2025 ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, demonstrando a observância aos deveres de transparência e de controle externo.

No tocante à interlocução com o Poder Executivo Municipal, verifica-se a predominância de comunicações encaminhadas ao Prefeito Municipal, Sr. Márcio Willian Maia Alencar, por meio dos Ofícios nº 002A, 002B, 002C, 003 todos no

exercício de 2025, os quais versaram sobre matérias administrativas, institucionais e de interesse público local, evidenciando a harmonia e a independência entre os Poderes, nos termos do ordenamento jurídico vigente.

Ressalte-se, ainda, a expedição do convênio, destinado à União das Câmaras Municipais do Estado do Piauí – AVEP, reforçando a integração institucional entre os entes legislativos municipais, bem como, que tratou da convocação de suplente de vereador, em observância às disposições legais e regimentais aplicáveis.

Dessa forma, verifica-se que a expedição dos referidos ofícios constituiu instrumento essencial à consecução das atividades administrativas, legislativas e institucionais da Câmara Municipal de Alegrete do Piauí-PI, contribuindo para a efetiva comunicação entre os entes públicos, o atendimento ao interesse coletivo e o cumprimento dos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e transparência



CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ

Justino José de Oliveira

que regem a Administração Pública.

7.2.2 RELAÇÃO DE PORTARIAS EXPEDIDAS – EXERCÍCIO 2025

No exercício financeiro de 2025, a Câmara Municipal de Alegrete do Piauí-PI editou um conjunto de Portarias administrativas com vistas à adequada organização da estrutura funcional, ao fortalecimento dos mecanismos de controle interno e à observância dos princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Nesse contexto, por intermédio da Portaria nº 01/2025, procedeu-se à nomeação do Tesoureiro da Câmara Municipal. A Portaria nº 02/2025 dispôs acerca da nomeação da Controladora, ao passo que a Portaria nº 03/2025 tratou da designação do Assistente da Controladoria Interna, consolidando a estrutura do sistema de controle interno do Poder Legislativo.

No que concerne à gestão financeira, ofício nº 02/2025 autorizou a movimentação das contas bancárias da Câmara Municipal, estabelecendo as diretrizes necessárias à regular execução das despesas e à adequada gestão dos recursos públicos.

Em observância à legislação vigente aplicável às contratações públicas, especialmente no tocante à governança das licitações e contratos administrativos, a Portaria nº 05/2025 promoveu a nomeação do Agente de Contratação e da respectiva Equipe de Apoio, ato este reiterado em consonância com as demandas administrativas supervenientes.

7.2.3 AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS – EXERCÍCIO 2025

Em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), especialmente quanto ao dever de transparência na gestão fiscal, foram realizadas Audiências Públicas destinadas à demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2025.

A Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre de 2025 foi realizada em 04 de agosto de 2025, às 09 horas, ocasião em que se procedeu à apresentação detalhada dos dados relativos à execução orçamentária, financeira e fiscal do período, possibilitando o acompanhamento e o controle social dos atos da



CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ

Justino José de Oliveira

Administração.

De igual modo, a Audiência Pública concernente ao 2º quadrimestre de 2025 ocorreu em 16 de dezembro de 2025, às 09 horas, oportunidade em que foram expostos e avaliados os demonstrativos fiscais correspondentes, em estrita observância aos princípios da legalidade, publicidade, transparência e responsabilidade na gestão fiscal.

8 GESTÃO DE PESSOAL

O quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Alegrete do Piauí-PI é constituído por 03 (três) servidores ocupantes de cargos em comissão, regularmente providos mediante atos formais de nomeação expedidos pela Presidência desta Casa Legislativa.

A função de Controladora foi preenchida por meio da Portaria nº 02/2025, ao passo que o cargo de Assistente de Controladoria foi provido conforme a Portaria nº 03/2025. Ademais, a função de Tesoureiro foi atribuída mediante a Portaria nº 01/2025.

Cumprir destacar que, não obstante o regular provimento do cargo de Tesoureiro, o seu exercício não implica geração de ônus financeiro ao Poder Legislativo Municipal, inexistindo, portanto, impacto orçamentário ou despesa decorrente de sua ocupação, em estrita observância aos princípios da legalidade, economicidade e responsabilidade fiscal.

9 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A Câmara Municipal de Alegrete do Piauí-PI exerce, de forma contínua e institucional, a função de dar publicidade aos atos e atividades desenvolvidos pelos vereadores, assegurando ao cidadão o amplo acesso às informações relativas aos trabalhos legislativos, em observância aos princípios da transparência e da publicidade que regem a Administração Pública.

Nesse contexto, destaca-se como objetivo primordial a promoção da integração entre a Presidência, os parlamentares e a comunidade local, por meio da utilização de canais de comunicação internos e externos, de modo a garantir a efetiva disseminação das informações e o fortalecimento da participação social.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ

Justino José de Oliveira

Ademais, a Câmara Municipal de Alegrete do Piauí-PI, busca manter diálogo permanente com a sociedade, com vistas não apenas ao cumprimento dos deveres de transparência, mas também ao estreitamento do acesso às informações e às ações do Poder Legislativo, bem como ao estabelecimento de parcerias institucionais com a sociedade civil organizada, partidos políticos e a iniciativa privada, contribuindo, assim, para o aprimoramento da gestão pública e o fortalecimento da democracia participativa.

9.1 PORTAL DA CÂMARA

Com o objetivo de assegurar a transparência e o amplo acesso às informações públicas, a Câmara Municipal de Alegrete do Piauí realiza a divulgação sistemática de suas atividades por meio do Portal Institucional (<https://alegretedopiauipi.leg.br/alegretedopiauipi/transparencia>). O referido ambiente eletrônico é acessível tanto pelos servidores desta Casa Legislativa quanto por qualquer cidadão, constituindo importante instrumento de publicidade e controle social.

O portal disponibiliza conteúdos relevantes, tais como a Produção Legislativa, Instruções Normativas, Legislação Municipal, informações orçamentárias, dados relativos a processos licitatórios, bem como notícias institucionais, dentre outros. Ademais, em determinadas ocasiões, é possibilitada a transmissão ao vivo das Sessões Ordinárias, ampliando a participação popular. Posteriormente, os registros audiovisuais das sessões são disponibilizados na plataforma YouTube, garantindo o acesso contínuo e irrestrito às atividades legislativas.

10 CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno atuou de forma preventiva e orientativa, acompanhando os atos de gestão, avaliando procedimentos administrativos e promovendo a conformidade com as normas legais e regulamentares.

As atividades de controle interno contribuíram para:

- Regularidade dos atos administrativos;
- Segurança na execução orçamentária;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ

Justino José de Oliveira

- Aperfeiçoamento dos processos internos;
- Mitigação de riscos administrativos.

10.1 OUVIDORIA

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Alegrete do Piauí-PI, possui competência definida pela Resolução nº 08/2025, incumbindo-lhe a função de atuar como canal institucional de comunicação entre o cidadão e o Poder Legislativo Municipal. Nesse contexto, compete-lhe receber, analisar e encaminhar manifestações do público em geral, tais como solicitações, sugestões, reclamações, denúncias e elogios, bem como prestar os devidos esclarecimentos acerca do funcionamento da

Câmara, visando ao aprimoramento contínuo da qualidade dos serviços públicos prestados.

Com o propósito de assegurar maior eficiência no atendimento das demandas e promover a ampliação do acesso do cidadão aos mecanismos de participação e controle social, a Câmara Municipal de Alegrete do Piauí disponibiliza múltiplos canais de contato para a Ouvidoria, quais sejam: atendimento presencial, mediante comparecimento do interessado à sede do Poder Legislativo, localizada na Rua São Pedro, s/n - Bela Vista, s/n, Bairro Bela Vista, CEP: 64675-000; bem como atendimento eletrônico, por meio do endereço de e-mail institucional cmalegrete.pi@gmail.com.

Sendo a Ouvidoria, mais um mecanismo de auxílio ao cidadão, atuando como um canal de comunicação direta e permitindo que o munícipe, colabore para a melhoria do serviço prestado pelo legislativo municipal

11 CONCLUSÃO

A gestão fiscal evidenciou-se equilibrada ao longo do exercício, com observância dos limites legais e responsabilidade na execução orçamentária, em estrita conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).



CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ

Justino José de Oliveira

As licitações e contratações promovidas pela Câmara Municipal de Alegrete do Piauí-PI, no exercício de 2025, desempenharam papel relevante no suporte ao regular funcionamento institucional do Poder Legislativo, assegurando a continuidade administrativa, contábil e de gestão de pessoal, bem como viabilizando o provimento dos meios logísticos e tecnológicos indispensáveis ao exercício da atividade pública. Ademais, contribuíram para a melhoria das condições de realização das sessões legislativas e demais atos institucionais, além de impulsionarem a ampliação e o aperfeiçoamento da infraestrutura física da Casa Legislativa.

O conjunto dos ajustes analisados demonstra atuação administrativa pautada na continuidade dos serviços públicos, no aperfeiçoamento da gestão e na modernização das condições operacionais, evidenciando o comprometimento da administração com a conformidade técnica, a organização institucional, a eficiência dos processos e o fortalecimento da estrutura material do Poder Legislativo Municipal. Nesse contexto, as

contratações realizadas no exercício de 2025 qualificam-se como instrumentos relevantes ao desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas, refletindo positivamente na capacidade de funcionamento, organização e atendimento ao interesse público.

Registre-se que todas as proposições submetidas à apreciação plenária foram regularmente processadas, discutidas e aprovadas, em sua integralidade, com observância do devido processo legislativo, destacando-se a aprovação unânime da maioria das matérias deliberadas.

Cumprе salientar que determinadas sessões transcorreram sem a apreciação de matérias de conteúdo deliberativo relevante, destinando-se precipuamente ao expediente administrativo e às comunicações parlamentares, em conformidade com as rotinas regimentais.

Dessa forma, verifica-se que o Poder Legislativo Municipal exerceu de maneira regular suas funções institucionais, notadamente no âmbito da atividade legislativa, contribuindo para o aprimoramento da gestão pública e para a promoção do interesse coletivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
Justino José de Oliveira

O relatório demonstra os principais aspectos da Gestão da Câmara de Vereadores de Alegrete do Piauí-PI no exercício de 2025, cujos resultados, estão consolidados nas peças que constituem o acervo documental, que serão encaminhados a Corte de Contas do TCE-PI. Toda a documentação comprobatória dos atos e fatos ora relatados encontram-se a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, junto a Câmara Municipal.

Alegrete do Piauí-PI, 14 de maio de 2026.

CLAUDILTO RODRIGUES RAMOS

CPF: 740.270.853-53

PRESIDENTE DA CÂMARA